Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1511/2021
Data: 09/06/2021 - Horário: 11:42
Legislativo - ORP 196/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 195/AL Pato Branco, 9 de junho de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício 085/2021 recebido da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em resposta ao requerimento 556/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 195/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1357/2021
Data: 26/05/2021 - Horário: 09:06
Legislativo - REQ 556/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 26/05/21
Assinatura

REQUERIMENTO Nº 556/2021

Requerem ao Executivo Municipal a justificativa da ausência do Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e sendo por razões de saúde que seja apresentando cópia dos atestados médicos.

Os vereadores infra-assinados, **Maria Cristina de O. R. Hamera - PV** e **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem ao **Executivo Municipal** a justificativa da ausência do Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e sendo por razões de saúde que seja apresentando cópia dos atestados médicos.

Chegou a conhecimento destes vereadores que o secretário tem estado afastado de suas funções, porém a ausência do mesmo apenas justifica-se quando este estiver em função do cargo realizando tarefa externa, ou por atestado médico.

Visando a qualidade na prestação do serviço público, bem como respeitando e executando os Princípios da Administração Pública, solicitamos informações referente aos impedimentos do mesmo para desenvolver suas funções.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 26 de maio de 2021.

Romulo Faggion
Vereador – PSL

Maria Cristina de O. R. Hamera
Vereadora - PV

responder até 09/06
enviar PT
Silvana

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 085/2021 Pato Branco, 07 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigbóia, 491
85501-262 – Pato Branco – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 556/2021.

Senhor Presidente,

Através do requerimento n° 556/2021, de 26 de maio de 2021, os nobres vereadores **Maria Cristina Hamera – PV e Romulo Faggion - PSL** solicitaram justificativa acerca da ausência do Secretário Cláudio Muller, titular da pasta do Desenvolvimento Econômico.

Solicitam ainda, que sendo o afastamento por razões de saúde, que seja apresentado cópia dos atestados médicos.

Para tanto, no intuito de sanar dúvidas em relação ao afastamento do referido secretário, encaminhamos cópia dos atestados e exame de saúde, assim como, portaria designando secretária interina, em substituição ao titular, enquanto durar o impedimento.

Ressalte-se que ainda na data de 29 de abril, a médica especialista solicitou afastamento de suas funções por 02 (dois) dias, antes mesmo da realização do exame. A realização do exame se deu em 06 de maio, onde, segundo conclusões do laudo de ecocardiograma, se vislumbra alterações, razão pela qual, entendemos, se tratar do motivo da solicitação de 30 (trinta) dias de afastamento, e alerta médica de aumento do risco de reinfarto e morte súbita cardíaca.

Em uma breve análise, sabemos que a saúde vem sempre em primeiro lugar. Nesse caso, a administração não se pesou em conceder o solicitado através da recomendação médica.

No mais, colocamos a Secretaria de Desenvolvimento Econômico a inteira disposição.

Elenice A. Catafesta
Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Interina

Clínica Schmidt

Dra Rosangela Schmidt
Cardiologia
CRM 14139-PR

Atestado

Atesto para os devidos fins que o (a) paciente **CLAUDIO ARCIDIO MULLER** necessita de afastamento de suas funções por 30 dias por ter doença coronariana crônica (ecocardiograma atual com difunção segmentar de VE) e estar em investigação de reestenose de coronária. Risco aumentado de reinfarto e morte súbita cardíaca.
CID I.25

Pato Branco 10 de maio de 2021

Dra. Rosangela Fernandes Abreu Schmidt
Cardiologista - CRM 14139-PR

Dr². Rosangela Schmidt
Médico cardiologista
CRM 14139-PR

LAUDO DE ECOCARDIOGRAMA
TRANSTORÁCICO

DATA DO EXAME: 06/05/2021 EXAME NÚMERO: 6611 REGISTRO DO PACIENTE: 7443

NOME: CLAUDIO ARCIDIO MULLER SEXO: MASCULINO

IDADE: 50 ano(s) ESTATURA: 1,82 m PESO: 92 kg SUPERFÍCIE CORPORAL 2,1 m2

DADOS CLÍNICOS:

RITMO: SINUSAL

MÉDICO: Dr.(a)

MEDIDAS - ECOCARDIOGRAMA UNIDIMENSIONAL E BIDIMENSIONAL

ESTRUTURA	MEDIDAS	VALORES DE REFERÊNCIA	
		Padrão adulto	Conforme idade e SC
RAIZ AÓRTICA(dimensão):	38 mm	20 a 37mm	24 a 37mm
ÁTRIO ESQUERDO(dimensão):	43 mm	19 a 40mm	30 a 45mm
VENTRÍCULO DIREITO(dimensão diast):	27 mm	07 a 26mm	08 a 29mm
SEPTO VENTRICULAR(espessura diast):	10 mm	06 a 11mm	09 a 13mm
PAREDE POST VE(dimensão diastólica):	10 mm	06 a 11mm	09 a 13mm
VENTRÍCULO ESQUERDO(dimensão diast	56 mm	35 a 56mm	43 a 55mm
DIMENSÃO SISTÓLICA DO VENTR ESQ	42 mm		
ENCURTAMENTO PERCENTUAL DO VE	25%	>=30%	
FRAÇÃO DE EJEÇÃO DO VE	49%	>=58%	
MASSA DO VE (ASE-M) / SC	103 g/m2	130g/m²	

DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS:

VALVA MITRAL: FOLHETOS NORMAIS COM MOBILIDADE E ABERTURA DIASTÓLICA ADEQUADAS. REGURGITAÇÃO DISCRETA. DISFUNÇÃO DIASTÓLICA GRAU II. VELOCIDADE E'AO DOPPLER TECIDUAL DO ANEL MITRAL 6 CM/S (NORMAL > 7 CM/S). E/E' = 11.

VALVA AÓRTICA: TRIVALVULADA NORMAL COM MOBILIDADE E ABERTURA ADEQUADAS. AUSÊNCIA DE REGURGITAÇÃO.

VALVA TRICÚSPIDE: FOLHETOS NORMAIS COM MOBILIDADE E ABERTURA DIASTÓLICA ADEQUADAS. AUSÊNCIA DE REGURGITAÇÃO.

VALVA PULMONAR: MOBILIDADE E ABERTURA ADEQUADAS. REFLUXO FISIOLÓGICO.

SEPTO VENTRICULAR: ÍNTEGRO COM ESPESSURA NORMAL E ACINESIA ÂNTERO-SEPTAL MÉDIA E SEPTAL APICAL.

VENTRÍCULO ESQUERDO: DIMENSÕES INTERNAS E FUNÇÃO SISTÓLICA GLOBAL PRESERVADAS. ACINESIA ÂNTERO-SEPTAL MÉDIA. ACINESIA SEPTAL E ANTERIOR APICAL. FUNÇÃO DIASTÓLICA PADRÃO PSEUDONORMAL.

ÁTRIO ESQUERDO: DIMENSÕES E VOLUME NORMAIS 27 ML/M² (VR < 34 ML/M²).

VENTRÍCULO DIREITO: DIMENSÕES E FUNÇÃO SISTÓLICA PRESERVADAS.

ÁTRIO DIREITO: DIMENSÕES NORMAIS.

PERICÁRDIO: NORMAL E AUSÊNCIA DE COLEÇÕES LÍQUIDAS.

SEPTO ATRIAL: ÍNTEGRO, SEM EVIDÊNCIA DE SHUNT ENTRE AS CÂMARAS.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS: DEVIDO AS ALTERAÇÕES NA CONTRATILIDADE SEGMENTAR, CONSIDERAR FRAÇÃO DE EJEÇÃO POR SIMPSON 52%.

CONCLUSÕES: VENTRÍCULO ESQUERDO COM CONTRATILIDADE SEGMENTAR ALTERADA. DIMENSÕES E FUNÇÃO SISTÓLICA GLOBAL LIMÍTROFES. DISFUNÇÃO DIASTÓLICA GRAU II. ÁTRIO ESQUERDO E CÂMARAS DIREITAS NORMAIS. INSUFICIÊNCIA MITRAL DISCRETA.

Dr. Frederico Ruppel
Cardiologia - RQE 17070
Ecocardiografia - RQE 1934
CRM-PR 25401

DR. FREDERICO RUPPEL CRM-PR 25401

Atestado

Atesto para os devidos fins que o (a) paciente **CLAUDIO ARCIDIO MULLER** necessita de afastamento de suas funçoes por dois dias por motivos de saúde.

Pato Branco, quinta-feira, 29 de abril de 2021

Drª. Rosangela Schmidt
Médico cardiologista
CRM 14139-PR

clinicaschmidt@hotmail.com
Rua Pedro Ramires de Melo | 429 | Centro Medico Vitale | 2º anda
Centro | 85502-050 | Pato Branco | PR
nes (46) 3225-7070 / 3025 2628 | WhatsApp Clínica (46) 9 9139-3428 | Cel Dra Rosangela (46) 9 9101-5564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Elenice Aparecida Catafesta***, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem acréscimo em sua remuneração, em substituição ao titular ***Claudio Arcidio Muller,*** enquanto durar o seu impedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6BA7BB87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2021. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/